



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



**LEI Nº 1380/97
DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO COMUNITÁRIO DO
BAIRRO JOSÉ ELOI".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário do Bairro José Eloi, com sede e fórum à Rua Campinas, s/nº, Bairro José Eloi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 15 DE SETEMBRO DE 1997.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo